



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 4552/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 351.923,96 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

18.542.0087.1.627 – Coleta Seletiva e Processamento dos Resíduos Sólidos Recicláveis

3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários.....R\$ 351.923,96

Total do (s) Crédito (s) R\$ 351.923,96

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º, desta Lei, decorre das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

40.01 – Gabinete do Secretário

18.541.0012.1.037 – Parques Municipais

613 - 3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 151.923,96

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

20.606.0077.2.106 – Apoio aos Programas de Desenv. Agropecuário e Pesqueiro

615 – 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 200.000,00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 351.923,96

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 25 de junho de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal